



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

## TERMO DE APOSTILA

**Nº 03**

CONTRATO Nº 05/2021

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 02252.2023-7

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostila expedido pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** em favor da empresa **MM Serviços de Apoio Administrativo EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.614.427/0001-69.

**2. OBJETO:** Revisão dos valores reajustados no Termo de Apostila Nº 02, em razão de reequilíbrio econômico/financeiro do valor contratado de R\$ 75.224,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para:

**2.1.** Considerando-se o entendimento de que não deve ser descontado os 20,0% do vale-alimentação, bem como, a alteração do valor do posto de Recepcionista para o 'Grupo 2', conforme planilha apresentada no respectivo Pregão, os valores unitários para os Postos de trabalho são os seguintes:

### 2.1.1 - Recepcionistas

- R\$ 3.595,60 – mês de março/2022
- R\$ 3.714,33 – de 01/04 a 08/05/2022
- R\$ 3.758,74 – a partir de 09/05/2022

### 2.1.2 - Serviços Gerais

- R\$ 3.315,95 – mês de março/2022
- R\$ 3.434,68 – de 01/04 a 08/05/2022
- R\$ 3.479,09 – a partir de 09/05/2022

### 2.1.3 - Técnico de manutenção (mantido o valor informado anteriormente)

- R\$ 7.119,48 – 01/01 a 08/05/2022
- R\$ 7.162,11 - a partir de 09/05/2022

### 2.1.4 - Zelador (mantido valor informado anteriormente)

- R\$ 5.261,88 – 01/01 a 08/05/22
- R\$ 5.306,29 - a partir de 09/05/2022

| CONTRATO              | QDD POSTOS | CONTRATO | VLS. MENSAL | COVID     | CCT/2021 25/05/2021 | CCT - 01/01/2022 e ALTERAÇÃO SALARIO MINIMO PARA SG | CCT 01/03/2022 | CESTA I 01/04 A 08 |
|-----------------------|------------|----------|-------------|-----------|---------------------|---|----------------|--------------------|
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO | 1          | 6.548,06 | 6.548,06    | 6.532,00  | 6.548,06            | 7.119,48  | 7.119,48       | 7.119,48           |
| ZELADOR               | 1          | 4.829,11 | 4.829,11    | 4.761,06  | 4.829,11            | 5.261,88  | 5.261,88       | 5.261,88           |
| RECEPCIONISTAS        | 14         | 3.080,02 | 43.120,28   | 2.956,19  | 3.202,70            | 3.202,70  | 3.595,60       | 3.714,33           |
| SERVIÇOS GERAIS       | 7          | 2.961,05 | 20.727,35   | 2.832,42  | 2.967,99            | 3.177,72  | 3.315,95       | 3.434,68           |
| VALOR PARA 24 MESES   | =====      | =====    | 75.224,80   | 27.259,35 | =====               | =====   | =====          | =====              |

**2.2.** de R\$ **76.990,90** (setenta e seis mil novecentos e noventa reais e noventa centavos), no período de 25/05/2021 a 31/12/2021, face alteração dos salários dos postos de Recepção e Serviços Gerais a partir de 25/05/2021;

**2.3.** de R\$ **79.463,20** (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), no período de 01/01/2022 a 28/02/2022, face a alteração do salário dos postos de Técnico em Manutenção e Zelador, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho/2022. Houve, também, alteração no valor do posto de Serviços Gerais em face da alteração do salário mínimo a partir de 1º/jan/2022, cujo valor do salário do respectivo posto ficou abaixo do salário mínimo vigente;

**2.4.** de R\$ **R\$ 85.931,41** (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), no período de 1º a 31/março/2022, em virtude da CCT dos postos de Recepção e Serviços Gerais;

**2.5.** de R\$ **R\$ 88.424,74** (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), no período de 1º/abril/2022 a 08/maio/2022, em virtude da CCT dos postos de Recepção e Serviços Gerais;

**2.6.** de R\$ **89.444,39** (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a partir de 09/maio/2022 face alteração no valor do vale transporte de R\$ 4,10 para R\$ 4,95.

**2.7.** Os postos de serviços de recepção e serviços gerais têm CCT diversa dos postos de zelador predial e técnico em manutenção.

**2.8.** Considerando os valores unitários dos postos, conforme demonstrativo abaixo:

| VALOR MENSAL          |                |           |                         |                         |                              |   |                        |
|-----------------------|----------------|-----------|-------------------------|-------------------------|------------------------------|---|------------------------|
| POSTOS                | QTIDADE POSTOS | CONTRATO  | 25/05/2021 A 31/12/2021 | 01/01/2022 A 28/02/2022 | 1º A 31/03/2022 (CCT R e SG) | 1º/04 A 08/05/2022 (CESTA BASICA S G E R) | A PARTIR DE 09/05/2022 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO | 1              | 6.548,06  | 6.548,06                | 7.119,48                | 7.119,48                     | 7.119,48                                  | 7.162,11               |
| ZELADOR               | 1              | 4.829,11  | 4.829,11                | 5.261,88                | 5.261,88                     | 5.261,88                                  | 5.306,29               |
| RECEPÇÃO              | 14             | 3.080,02  | 3.202,70                | 3.202,70                | 3.595,60                     | 3.714,33                                  | 3.758,74               |
| SERVIÇOS GERAIS       | 7              | 2.961,05  | 2.967,99                | 3.177,72                | 3.315,95                     | 3.434,68                                  | 3.479,09               |
| VALOR CONTRATO        | =====          | 75.224,80 | 76.990,90               | 79.463,20               | 85.931,41                    | 88.424,74                                 | 89.444,39              |

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 54, 55, inciso II e 58, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (ID 0385605) e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 (ID 0482640).

**4.** Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo estampada na planilha (ID 0570488) e Informação nº 40/2023/SCONT/COF (ID 0570691), que fazem parte integrante desta Apostila.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 06/06/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0589909** e o código CRC **C15902B9**.